



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/MT**, inscrito no CNPJ/MF nº 01.614.516/0001-99, com sede na Avenida Valdir Masutti 779-W, bairro Bom Jardim, CEP nº. 78.319-000, em Campos de Júlio/MT, representado pelo Prefeito, o Sr. **Irineu Marcos Parmeggiani**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Campos de Júlio–MT, portador do CI/RG nº 9*****21 SJSP/RS e inscrito no CPF/MF nº. 462.***.***-34, doravante denominada “**Órgão Gestor**”, e, do outro lado, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, **RESOLVEM** celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 26/2024 e, subsidiariamente, podendo, de modo supletivo, na execução da contratação, serem aplicados os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, em especial, as Lei nº 8.078/90 e nº 13.655/18 e demais legislações complementares para a eventual aquisição do objeto a seguir, resultado do julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 011/2024, Processo Licitatório nº 000024/2024**, culminando nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – Constitui objeto da presente licitação o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hospitalares curva “A”, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campos de Júlio/MT**, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes neste Edital e seus Anexos.

1.2 - Conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes neste Edital e seus Anexos.

1.3 - Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	4896 Código	GOLDENPLUS COM DE MEDIC E PROD HOSPITALARES LTDA CNPJ: 17.472.278/0001-64 R GOTARDO MAZZAROLO, 16 - CENTRO, Barão de Cotegipe - RS, CEP: 99740-000 Telefone: (54) 3523-2202 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quantidade	Valor Unitário – R\$	Valor Total – R\$
4	016.014.198	Agulha hipodérmica 25 x 6, 23G 1 Agulha hipodérmica 25 x 6, 23G 1, parede, bisel trifacetada cânula siliconizada que facilite o deslizamento das soluções injetáveis, canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha, protetor plástico que garante a total proteção da agulha, embalada unitariamente e acondicionadas em caixas que garantam a integridade do produto, (qualidade igual ou superior a marca BD). Marca: SOLIDOR	UN	25.000	0,058	1.450,00
5	016.014.545	Agulha hipodérmica 5,5 x 20 mm (0,55 mm x 19 mm) ou 24 g x ¾" Agulha hipodérmica descartável - confeccionada em aço inoxidável, canhão plástico atóxico, parede fina cânula siliconizada, haste em aço inoxidável canhão na cor violeta, bisel trifacetado com ponta afiada e encaixe firme, com perfeita adaptação ao canhão, protetor plástico atóxico em polipropileno, dimensões de 55 x 20 mm (0,55 mm x 19 mm) ou 24 g x ¾, embalado em material que garanta esterilidade com dispositivo de segurança que atenda a NR 32, individual, estéril, contendo dados de identificação e procedência produto deverá ser	UN	17.500	0,058	1.015,00

IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:4620557
8034

Assinado de forma digital por
IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2024.05.23 06:55:53 -04'00"

VIVENE
BARBOSA
SILVA:518947771
15

Assinado de forma digital
por VIVENE BARBOSA
SILVA:51894777115
Dados: 2024.05.22 17:03:08
-04'00"

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, Nº 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65)
3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

		entregue com laudo analítico que comprove comprimento da NBR 09259, registro no ms/anvisa. Marca: MEDIX				
7	016.014.681	Agulha hipodérmica descartável, 13 mm x 0,45 mm, (26 G x 1/2) Agulha hipodérmica 0,45 x13 mm, 26 g x 1/2", parede fina, bisel trifacetada cânula siliconizada que facilite o deslizamento das soluções injetáveis, canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha, protetor plástico que garante a total proteção da agulha, embalada unitariamente e acondicionadas em caixas que garantam a integridade do produto. Marca: DESCARPACK	UN	3.800	0,058	220,40
8	016.007.098	Agulha hipodérmica descartável, 25 x 7 ou 22G x 1" Agulha hipodérmica 25 x 7, 22G 1, parede, bisel trifacetada cânula siliconizada que facilite o deslizamento das soluções injetáveis, canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha, protetor plástico que garante a total proteção da agulha, embalada unitariamente e acondicionadas em caixas que garantam a integridade do produto. Qualidade igual ou superior a marca BD. Marca: INJEX	UN	13.800	0,058	800,40
9	016.007.099	Agulha hipodérmica descartável, 25 x 8 mm ou 21G x 1 Agulha hipodérmica 25 x 8, 21G 1 parede, bisel trifacetada cânula siliconizada que facilite o deslizamento das soluções injetáveis, canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha, protetor plástico que garante a total proteção da agulha, embalada unitariamente e acondicionadas em caixas que garantam a integridade do produto. Qualidade igual ou superior a marca BD. Marca: DESCARPACK	UN	14.400	0,058	835,20
10	016.007.100	Agulha hipodérmica descartável, 40 x 12 mm ou 18 G x 1 1/2" Agulha hipodérmica 40 x 12 18G 1 1/2 parede fina, bisel trifacetada cânula siliconizada que facilite o deslizamento das soluções injetáveis, canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha, protetor plástico que garante a total proteção da agulha, embalada unitariamente e acondicionadas em caixas que garantam a integridade do produto. Qualidade igual ou superior a marca BD. Marca: SOLIDOR	UN	1.7800	0,06	1.068,00
11	016.007.035	Álcool etílico, 70%, forma farmacêutica solução (líquido) Álcool etílico a 70%; concentração/dosagem a 70%; forma de apresentação em frasco; forma farmacêutica solução; indicação de uso: antisséptico, desinfetante de 1 litro Marca: SUPERVALE	FRS	4.440	5,10	22.644,00
30	016.007.135	Cateter intravenoso radiopaco estéril, em poliuretano, 16 G Cateter intravenoso radiopaco estéril; em poliuretano, resistente, flexível a torção, transparente; siliconizado; sendo a agulha com bisel trifacetado; com câmara de refluxo sanguíneo, com tampa, c/filtro; tamanho 16g, com conector	UN	350	0,65	227,50

IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:4
6205578034

Assinado de forma digital por
IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2024.05.23 06:58:29
-04'00'

VIVIENE
BARBOSA
SILVA:518947
77115

Assinado de forma
digital por VIVIENE
BARBOSA
SILVA:51894777115
Dados: 2024.05.22
17:03:54 -04'00'

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

		rígido, tipo luer lock; embalado em tubo plástico atóxico, embalado em material que garanta sua integridade; o produto devera obedecer a legislação atual vigente. (qualidade igual ou superior a BD). Marca: HARSÁRIA				
36	016.007.785	Cateter nasal, tipo óculos, infantil Cateter nasal para oxigênio, tipo óculos, tamanho INFANTIL, confeccionado em plástico maleável PVC, extremidades não traumáticas, bem-acabadas, lisas, resistentes a torções, multiperfurado, flexível, anatômico com haste de metal, embutido, descartável, atóxico. Marca: BIOSANI	UN	200	1,28	256,00
45	016.004.510	Compressa de gaze hidrófila de algodão, 11 fios, não estéril Compressa de gaze hidrófila de algodão puro e branco, sem falhas ou fiapos soltos 11 fios por cm ² , dobras uniformes e perfeitas de 08 camadas, sem filamento radiopaco, medindo 7,5 x 7,5 cm e 5 dobras, com formato quadrado, não estéril, embalado material que garanta a integridade do produto, em pacote com 500 unidades, o produto deverá ser entregue com laudo analítico do laboratório de cumprimento da NBR13843. Prazo de validade minima de 12 meses. Marca: BIOTEXTIL	PCT	2.270	15,00	34.050,00
78	016.014.440	FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO G Fralda geriátrica - tamanho G Fralda descartável geriátrica, formato anatômico, tamanho G (grande), não toxico, antialérgica, composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido, gel superabsorvente, cobertura externa impermeável de polietileno flexível e resistente, camada interna antialérgica, peso do usuário de 70 a 90kg, medida da cintura de 100 a 150 cm, 6 fios de elásticos, adesivo termoplástico, fitas adesivas reguláveis tri-laminadas e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência com 4 fitas, barreiras laterais antivazamento, com extrato de aloe vera. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Atender a legislação vigente e pertinente ao produto e estar de acordo com a RDC nº142 de 17 de março de 2017 do ministério da saúde/Anvisa. Pacotes com 8 a 10 unidades. Marca: PROTECTFRALL	PCT	940	11,35	10.669,00
81	016.007.430	FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO XG Fralda geriátrica - tamanho XG Fralda descartável geriátrica, formato anatômico, tamanho EG (extra grande), não toxico, antialérgica, composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido, gel superabsorvente, cobertura externa impermeável de polietileno flexível e resistente, camada interna antialérgica, peso do usuário acima de 90 kg, medida da cintura de 120 a 168 cm, 6 fios de elásticos, adesivo termoplástico, fitas adesivas reguláveis tri-laminadas e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência com 4 fitas, barreiras laterais	PCT	940	11,78	11.073,20

IRINEU MARCOS
Assinado de forma digital por
IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:4
6205578034
Dados: 2024.05.23 07:01:20
+04'00'

VIVIENE
BARBOSA
Assinado de forma
digital por VIVIENE
BARBOSA
SILVA:5189477115
4777115
Dados: 2024.05.22
17:04:10 -04'00'

3

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

		antivazamento, com extrato de aloe vera. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Atender a legislação vigente e pertinente ao produto e estar de acordo com a RDC nº142 de 17 de março de 2017 do ministério da saúde/Anvisa. Pacotes com 8 a 10 unidades. Marca: PROTECTFRALL				
83	016.015.029	Frasco para alimentação enteral 300 ml	UN	1.000	0,98	980,00
		Frasco para alimentação enteral, fabricado em polietileno atóxico, transparente, com graduação, tampa de rosca com saída para adaptar o equipo e alça de fixação na sua base para pendurar o frasco com travamento. Capacidade: 300 ml. Etiqueta autoadesiva para identificação do paciente. Embalado individualmente. No produto deverá constar número de lote e prazo de validade. Marca: BIOBASE				
104	016.014.422	Luva para procedimento em vinil, tamanho pequeno	CX	100	14,92	1.492,00
		Luva para procedimento em vinil, com textura uniforme, sem falhas e anatômico, talcada, no tamanho pequeno, com punho acabado de 5 cm, não estéril. Caixa com 50 par. Marca: MULTILASER				
122	016.007.227	Seringa descartável, sem agulha, 1 ml, luer slip	UN	7.200	0,099	712,80
		Seringa descartável, em plástico, com capacidade de 1 ml, atóxico, alogênico, íntegro, transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, embolo de borracha atóxica na ponta, bico central luer slip, estéril, siliconizada, embalada individualmente, SEM AGULHA, contendo dados de validade, lote e registro no MS. Marca: RYMCO				
136	016.007.168	Sonda uretral, nº 10, 25 cm, PVC maleável	UN	2.800	0,63	1.764,00
		Sonda uretral, nº 10, com 25 cm de comprimento, em PVC maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifício único distal, embalagem em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico contendo as informações necessárias. Marca: BIOSANI				
147	016.007.299	Torneira de 3 vias descartável	UN	500	0,57	285,00
		Torneirinha 3 vias - dispositivos utilizados para infusão de substâncias endovenosas, permitindo o fluxo simultâneo ou a interrupção em qualquer uma das vias, conexão 6% luer e 6% luer rotativo (modelo luer lock) que permite o acoplamento seguro, esterilizado por óxido de etileno, não pirogênico, embalado em embalagem individualizada em papel de classe médica com filme plástico padrão, selado termicamente (blister), estéril (se a embalagem não estiver danificada, modelos: luer lock e luer slip. Marca: MEDIX				
		Total do Proponente				89.542,50

Item	5018 Código	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 06.065.614/0001-38 Rua C-159, 674, QUADRA297, 674 - JARDIM AMERICA, GOIANIA - GO, CEP: 74255-140 Telefone: (62) 3928-8989	Unid.	Quantidade	Valor Unitário – R\$	Valor Total – R\$
------	----------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------	------------	----------------------------	----------------------

IRINEU MARCOS Assinado de forma digital por
IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:4
6205578034
Dados: 2024.05.23 07:03:47
-04'00"

VIVIANE BARBOSA Assinado de forma digital
por VIVIANE BARBOSA
SILVA:518947771
15
Dados: 2024.05.22
17:04:29 -04'00"

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

	Descrição do Produto/Serviço				
1	016.007.001 Abaixador de língua de madeira (14 cm x 1,4 cm de largura) Abaxador de língua de madeira, de uso único, com extremidades arredondadas, sem rebarbas, medindo (14 cm x 1,4 cm de largura) x (0,2 cm de espessura), embalado em plástico transparente atóxico e resistente, pacote com 100 unidades Marca: THEOTO	PCT	320	5,26	1.683,20
15	016.007.238 Almotolia de plástico atóxico, transparente, 500 ml Almotolia; de plástico atóxico, transparente, fotossensível; composto por corpo rosqueado a tampa e bico com protetor; embalagem apropriada com capacidade de 500 ml. Marca: BIOMEDICA	UN	117	4,78	559,26
24	016.007.206 Atadura gessada atóxica, medindo 10 cm x 3 m Atadura gessada atóxica, medindo 10 cm x 3 m, impregnada com gesso coloidal, e secagem entre 4 a 6', enrolado em tubo plástico rígido de forma contínua e uniforme, embalagem individual em plástico atóxico. Marca: POLARFIX	UN	460	2,27	1.044,20
28	016.014.124 Bolsa coletora de urina, tipo sacola Bolsa coletora de urina, tipo sacola, em material plástico transparente, atóxico, com escala de 0 a 2000 CC, graduada a cada 100 CC, bocal provido de cordão. Marca: LETOMED	UN	2.200	0,30	660,00
29	016.007.134 Cateter intravenoso radiopaco estéril, em poliuretano, 14G Cateter intravenoso radiopaco estéril; em poliuretano, resistente, flexível a torção, transparente; siliconizado; sendo a agulha com bisel trifacetado; com câmara de refluxo sanguíneo, com tampa, c/filtro; tamanho 14 g, com conector rígido, tipo luer lock; embalado em tubo plástico atóxico, embalado em material que garanta sua integridade; o produto devera obedecer a legislação atual vigente (qualidade igual ou superior a BD). Marca: DESCARPACK	UN	350	0,80	280,00
56	016.014.659 Equipo micro gotas para administ. sol. parenterais c/câmara Equipo para administração de soluções parenterais com câmara de PVC, descartável, estéril, atóxico, aprotrombótico, comprimento aproximadamente 2,30 cm, com ponta perfurante tipo universal, pinça corta-fluxo, injetor lateral (tipo Y), membrana auto cicatrizante, conector terminal com capas protetoras nas extremidades, com gotejador MICRO GOTAS, em câmara gotejadora flexível e tubo em PVC, com filtro de ar, embalado em papel grau cirúrgico e estéril. Marca: MEDIX	UN	100	1,36	136,00
75	016.014.691 Fio de sutura nylon, nº 3-0, 3/8 círculo triangular 3,0 cm Fio de sutura nylon, monofilamento preto, não absorvível, 70 cm de comprimento, número 3-0, agulha 3/8 círculo triangular de 3,0 cm, envelope individual. Marca: TECHNOFIO	CX	1.008	1,50	1.512,00
89	016.014.682 Lanceta descartável para punção digital, aço inoxidável Lanceta descartável para punção digital, em aço inoxidável, ponta embutida em corpo plástico ou	UN	400	3,77	1.508,00

Assinado de forma digital por
IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034
5578034
Dados: 2024.05.23 07:05:06
-04'00'

Assinado de forma digital
por VIVIANE BARBOSA
SILVA:51894777115
115
Dados: 2024.05.22
17:04:47 -04'00'

5

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

		outro material compatível, com tampa protetora. Embalagem com 100 lancetas. Marca: DESCARPACK				
108	016.004.044	Máscara cirúrgica, tripla camada, com elástico, branca Máscara cirúrgica descartável, não tecido, 100% polipropileno, com tripla camada, branca, hipoalergenic, hidrorrepelente, não inflamável, clipe nasal e de fácil ajuste, com elástico para fixação atrás das aurículas, camada interna de filtro de retenção bacteriana meltblown em até 20 g/m ² , eficácia de retenção bacteriológica (EFB) mínima de 99,8%, embalagem pacote com procedência, com data de fabricação, com validade do produto. Caixa com 50 unidades. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: OLIMED	CX	1.988	4,02	7.991,76
113	016.014.993	Saco para coleta de lixo hospitalar 200 litros Saco para coleta de lixo hospitalar - confeccionado em resina termoplástica virgem, medindo 95cm de bocal x 100 de comprimento x 0,12 de espessura, branco leitoso, com identificação de resíduo infectante, capacidade de 200 litros, o material deverá estar em conformidade com o material deverá estar em conformidade com a nbr 9191 e 7500 da ABNT e resolução 306 da anvisa, ser registrado na anvisa. Marca: RAVA	UN	6.800	0,71	4.828,00
127	016.014.840	SONDA FOLEY Nº 16, 2 VIAS Sonda foley - em borracha natural, siliconizada, estéril, com balão de até 30 ml, com 2 vias, número do calibre estampado em local visível calibre 16, o produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove sua esterilidade Marca: MEDIX	UN	190	2,47	469,30
132	016.007.161	Sonda nasogástrica ou estomacal longa nº 16 Sonda nasogástrica ou estomacal longa, nº 16. Comprimento mínimo de 1,10 m. Confeccionada em pvc, atóxica e transparente, siliconizada, flexível, atraumática, orifícios laterais na extremidade, conector c/ tampa universal. Sem rebarbas, isento de defeitos. Estéril, descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica. Marca: BIOSANI	UN	120	1,24	148,80
133	016.007.162	Sonda nasogástrica ou estomacal longa nº 18 Sonda nasogástrica ou estomacal longa, nº 18. Comprimento mínimo de 1,10 m. Confeccionada em pvc, atóxica e transparente, siliconizada, flexível, atraumática, orifícios laterais na extremidade, conector c/ tampa universal. Sem rebarbas, isento de defeitos. Estéril, descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica. Marca: BIOBASE	UN	150	1,28	192,00
134	016.014.843	Sonda nasogástrica ou estomacal longa, nº 14. Sonda nasogástrica ou estomacal longa, nº 14. Comprimento mínimo de 1,10 m. Confeccionada em pvc, atóxica e transparente, siliconizada, flexível, atraumática, orifícios laterais na extremidade, conector c/ tampa universal. Sem rebarbas, isento de defeitos. Estéril, descartável.	UN	120	1,19	142,80

IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46
205578034

Assinado de forma digital por
IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2024.05.23 07:06:31
-04'00'

VIVIERNE
BARBOSA
SILVA:51894777
115

Assinado de forma digital
por VIVIERNE BARBOSA
SILVA:51894777115
Dados: 2024.05.22
17:05:06 -04'00'

6

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, Nº 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

137	016.007.169	Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica. Marca: BIOSANI Sonda uretral, nº 12, 25 cm, PVC maleável	UN	4.800	0,59	2.832,00
139	016.001.022	Sonda uretral, nº 12, com 25 cm de comprimento, em PVC maleável, transparente, atraumática, siliconizado, com orifício único distal, embalagem em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico contendo as informações necessárias. Marca: INJET SWAB, haste plástica, ponta em algodão hidrófilo	UN	600	0,22	132,00
Total do Proponente						24.119,32

Item	5247 Código	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 19.391.064/0001-99 Avenida Mato Grosso, 108 - CENTRO, Juína - MT, CEP: 78360-000 Telefone: (66) 3566-1876 - Fax: (66) 3566-1876 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quantidade	Valor Unitário – R\$	Valor Total – R\$
49	016.007.141	Dispositivo intravenoso tipo scalp, número 21 G Dispositivo intravenoso tipo scalp, número 21G, para punção venosa periférica, estéril, atóxico, epirogênico, composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, aleta lisa flexível, tubo T, flexível com protetor enroscado. Marca: MEDIX	UN	5.600	0,22	1.232,00
50	016.014.688	Dispositivo intravenoso tipo scalp, número 23 G, pun. venosa Dispositivo intravenoso tipo scalp, número 23 G, para punção venosa periférica, estéril, atóxico, apirogênico, composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, aleta lisa flexível, tubo T, flexível com protetor enroscado. Marca: MEDIX	UN	4.300	0,22	946,00
51	016.007.144	Dispositivo intravenoso tipo scalp, número 27 G Dispositivo intravenoso tipo scalp, número 27 G, para punção venosa periférica, estéril, atóxico, apirogênico, composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, aleta lisa flexível, tubo T, flexível com protetor enroscado, embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico. Marca: MEDIX	UN	300	0,22	66,00
66	016.014.745	Fio de sutura Cat Gut cromado nº 3-0, agulha 3/8 circ. 4,0 cm Fio de sutura Cat. Gut cromado, calibre nº 3-0, com agulha, cilíndrica, 3/8 círculo e agulha de 4,0 cm, apresentação em envelope. Marca: TECHNOFIO	UN	240	6,90	1.656,00
67	016.014.769	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES CALIBRE Nº 0 , 4,0 CM, Fio de sutura Cat Gut simples calibre nº 0 , 4,0 cm, com agulha, cilíndrica, 3/8 círculo apresentação em envelope, apresentação e rotulagem conforme legislação vigente. Marca: TECHNOFIO	UN	240	6,40	1.536,00

IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI
6205578034

VIVIENE BARBOSA
SILVA:51894777115

Assinado de forma digital por
VIVIENE BARBOSA
SILVA:51894777115
Dados: 2024.05.22 17:05:30 -04'00"

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

68	016.007.090	Fio de sutura CatGut, cromado, nº 4-0, agulha de 3,0 cm Fio de sutura CatGut, estéril, cromado, calibre nº 4-0, agulha cilíndrica de 3,0 cm, ½ círculo, fio com 150 cm. Marca: TECHNOFIO	UN	240	4,62	1.108,80
69	016.007.087	Fio de sutura CatGut, estéril, cromado, nº 1-0, agulha 4,0 cm Fio de sutura Cat. Gut, estéril, cromado, nº 1-0, agulha de 4,0cm, 3/8 círculos, fio com 150 cm. Marca: TECHNOFIO	UN	240	4,90	1.176,00
70	016.007.091	Fio de sutura CatGut, estéril, cromado, nº 5-0, agulha 2,0cm Fio de sutura CatGut, estéril, cromado, calibre nº 5-0, agulha cilíndrica de 2,0 cm, 1/2 círculo, fio com 150 cm. Marca: TECHNOFIO	UN	240	6,50	1.560,00
71	016.007.084	Fio de sutura CatGut, simples, nº 2-0, agulha 4,0 cm Fio de sutura CatGut, simples, nº 2-0, agulha 3/8 círculo cilíndrica, agulha com 4,0 cm de comprimento, fio com 75 cm de comprimento. Marca: TECHNOFIO	ENV	240	6,00	1.440,00
74	016.007.078	Fio de sutura nylon, nº 2-0, agulha 4,0 cm Fio de sutura nylon, monofilamento preto, não absorvível, número 2-0, agulha 3/8 círculo triangular, 4,0 cm, fio com 45 cm de comprimento. Marca: MEDIX	UN	456	1,46	665,76
85	016.007.059	Iodopovidona, concentração/dosagem 10% (iodo ativo) Iodopovidona, concentração/dosagem 10% (iodo aditivo), forma farmacêutica solução aquosa, indicação de uso antisséptico, forma de apresentação frasco com 1 litro. Marca: VICPHARMA	FRS	120	40,00	4.800,00
90	016.007.806	Lençol de papel descartável, 70 cm x 50 m Lençol de papel descartável, em papel em textura firme e resistente, na cor branca, medindo 70 cm de largura e rolo com 50 metros, involucro embalagem apropriada para produto, rotulagem respeitando a de acordo com a legislação vigente. Marca: DESCARBOX	RL	260	8,90	2.314,00
117	016.014.741	Seringa descartável 1 ml, com agulha de 13 x 0,38 mm Seringa descartável, em plástico, com capacidade de 1 ml, atóxico, apirogênico, integro, transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, embolo de borracha atóxica na ponta, estéril, siliconizada, embalada individualmente, COM AGULHA REMOVÍVEL 13X0,38 MM, contendo dados de validade, lote e registro no MS. (qualidade igual ou superior a marca BD). Marca: SR	UN	13.500	0,18	2.430,00
118	016.007.228	Seringa descartável hipodérmica, 3 ml, sem agulha Seringa descartável hipodérmica, com capacidade de 3ml, sem agulha, em plástico, atóxico, integro e transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, dispositivo de proteção e retração, com trava de segurança, escala com gravação indelével, com números legíveis e inalterados até o momento da aplicação, embolo	UN	10.000	0,11	1.100,00

IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:462
05578034

Assinado de forma digital por
IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2024.05.23 07:10:08
-04'00"

VIVIENE
BARBOSA
SILVA:5189477
7115

Assinado de forma
digital por VIVIENE
BARBOSA
SILVA:51894777118
Dados: 2024.05.22
17:05:51 -04'00"

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65)
3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

123	016.015.039	com rolha de borracha atóxica na ponta, bico luer lock, isenta de látex, estéril, siliconizada. Marca: SR Sonda de aspiração traqueal n. 14, com válvula intermitente Sonda de aspiração traqueal n. 14, descartável, com válvula intermitente para pressão negativa, confeccionada em polivinil atóxico, flexível e transparente, com orifício central na extremidade proximal e outro lateral (próximo a ponta). Embalagem deve ser individual, de fácil. Marca: MEDIX	UN	150	0,86	129,00
124	016.015.040	Sonda de aspiração traqueal n. 16, com válvula intermitente Sonda de aspiração traqueal n. 16, descartável, com válvula intermitente para pressão negativa, confeccionada em polivinil atóxico, flexível e transparente, com orifício central na extremidade proximal e outro lateral (próximo a ponta). Embalagem deve ser individual, de fácil abertura, com dados de identificação, procedência e validade. Marca: MEDIX	UN	150	0,90	135,00
125	016.015.041	Sonda de aspiração traqueal n. 18, com válvula intermitente Sonda de aspiração traqueal n. 18, descartável, com válvula intermitente para pressão negativa, confeccionada em polivinil atóxico, flexível e transparente, com orifício central na extremidade proximal e outro lateral (próximo a ponta). Embalagem deve ser individual, de fácil abertura, com dados de identificação, procedência e validade. Marca: MEDIX	UN	200	0,92	184,00
126	016.015.042	Sonda de aspiração traqueal n. 20, com válvula intermitente Sonda de aspiração traqueal n. 20, descartável, com válvula intermitente para pressão negativa, confeccionada em polivinil atóxico, flexível e transparente, com orifício central na extremidade proximal e outro lateral (próximo a ponta). Embalagem deve ser individual, de fácil abertura, com dados de identificação, procedência e validade. Marca: MEDIX	UN	150	0,94	141,00
Total do Proponente						22.619,56

Item	5847 Código	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA CNPJ: 25.463.374/0001-74 RUA GOUBER PINTO DIONISIO, 55 - CENTRO, CURITIBA - PR, CEP: 81460-140 Telefone: (41) 3042-0996 - Fax: (41) 3042-0997 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quantidade	Valor Unitário – R\$	Valor Total – R\$
25	016.007.207	Atadura gessada atóxica, medindo 12 cm x 3 m Atadura gessada atóxica, medindo 12 cm x 3 m, confeccionada em tecido tipo giro inglês, impregnada com gesso e componentes químicos uniformemente e secagem entre 5 a 6", sem desprendimento de gesso ao molhar, enrolado em tubo plástico rígido de forma contínua e uniforme, embalagem individual em plástico atóxico. Marca: POLARFIX	UN	420	3,73	1.566,60

IRINEU MARCOS Assinado de forma digital
por IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:4
6205578034
Dados: 2024.05.23 07:11:22
-04'00"

VIVIE NE BARBOSA Assinado de forma digital
por VIVIE NE BARBOSA
SILVA:518947771
15
Dados: 2024.05.22
17:06:12 -04'00"

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

26	016.007.208	Atadura gessada atóxica, medindo 15 cm x 3 m Atadura gessada atóxica, medindo 15 cm x 3 m, impregnada com gesso coloidal, e secagem entre 4 a 6', enrolado em tubo plástico rígido de forma contínua e uniforme, embalagem individual em plástico atóxico. Marca: POLARFIX	UN	460	3,50	1.610,00
35	016.014.742	Cateter nasal descartável tipo óculos adulto, em PVC Cateter confeccionado em plástico maleável PVC, extremidades não traumáticas, bem-acabadas, lisas, resistentes a torções, multiperfurado nasal, tipo óculos flexível, anatômico com haste de metal, embutido, tamanho adulto, descartável, atóxico. Marca: MEDSONDA	UN	1.000	0,94	940,00
42	016.014.402	Coletor para material perfuro-cortante, 13 litros Coletor para material perfuro-cortante - contaminado, com capacidade para 13 litros, confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressos externamente, o produto deverá apresentar laudo analítico que comprove cumprimento da NBR 13853. Marca: DESCARBOX	UN	260	4,90	1.274,00
44	016.014.401	Coletor para material perfuro-cortante, 7 litros Coletor para material perfuro-cortante - contaminado, com capacidade para 7 litros, confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressos externamente, o produto deverá apresentar laudo analítico que comprove cumprimento da NBR 13853. Marca: DESCARBOX	UN	250	3,62	905,00
53	016.014.408	Equipo bureta micro gotas para soluções parenterais Equipo bureta micro gotas para soluções parenterais, graduada capacidade para 150 ml. Marca: SOLIDOR	UN	300	6,25	1.875,00
54	016.007.349	Equipo de PVC flexível e transparente, contendo 2 vias Equipo de PVC flexível e transparente, conector 2 vias, contendo 2 conectores luer lock fêmea, universais, com tampa, 2 clamp corta fluxo, 1 conector luer slip macho, com protetor, para administração de soluções parenterais, embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico. Marca: VITAL	UN	5.000	0,59	2.950,00
58	016.014.640	Equipo para nutrição enteral Equipo nutrição enteral com filtro de ar 1,5 m - Equipo para dieta enteral via sonda. Infusão por gravidade, equipo gravitacional, com ponta perfurante e tampa protetora. Câmara flexível para visualização de gotejamento e extensão em PVC azul com comprimento de 1,50 m, controle de fluxo	UN	500	0,98	490,00

IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46
205578034

Assinado de forma digital por
IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2024.05.23 07:12:58
-04'00'

VIVIENE BARBOSA
SILVA:5189477711
5

Assinado de forma digital
por VIVIENE BARBOSA
SILVA:5189477711
Dados: 2024.05.22
17:06:32 -04'00'

10

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

59	016.014.663	tipo pinça rolete, filtro de ar lateral e com conector escalonado. Marca: FARMATEX Equipo para transfusão de sangue Equipo para transfusão de sangue, câmara dupla flexível, com filtro de 180 micra. Lanceta perfurante para conexão à bolsa de sangue e seus componentes; Câmara dupla flexível, a primeira dotada de filtro e a segunda para visualização e controle de gotejamento; Filtro para hemoderivados com 180 micra. Pinça rolete com excelente controle do gotejamento; Extensão em PVC flexível, cristal atóxico. Marca: VITAL	UN	200	4,05	810,00
61	016.014.411	Esparadrapo comum, hipoalérgico, impermeável, 5 cm x 4,5 m Esparadrapo comum, hipoalérgico, impermeável, medindo 05 cm x 4,5 metros, com boa adesividade, embalagem em carretel com capa plástica de proteção, contendo dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no MS. Marca: CIEIX	UN	1.200	4,98	5.976,00
63	016.014.268	Esparadrapo impermeável, 10 cm x 4,5 m, branco Esparadrapo Impermeável 10 cm x 4,5 m, de cor branca, composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante, aplicada massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. (De qualidade igual ou superior a cremer). Marca: PROCITEX	RL	1.200	5,80	6.960,00
65	016.014.748	Esparadrapo Micropore, cor branca, 10 cm x 4,5 m Esparadrapo antialérgico - micropore - fita hipoalérgica microporosa, de cor branca 10cm x 4,5 m, confeccionado com substrato de não-tecido a base de fibras, de vicose, resina acrílica e massa adesiva a base de poliácrlato, hipoalergenico, de finíssima espessura, utilizada para fixação de curativos, de ponto falso, proteção de cortes, etc. Marca: VITAL	UN	850	4,65	3.952,50
76	016.007.092	Fita adesiva para autoclave, medindo 19 mm x 30 m Fita adesiva para autoclave, fita confeccionada com dorso de papel crepado a base de celulose e que em uma de suas faces, recebeu massa adesiva a base de borracha natural, oxido de zinco e resinas, na outra face uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica, medindo 19 mm x 30 m, boa aderência, embalagem contendo procedência, lote, validade e registro no ministério da saúde. Prazo de validade minima de 12 meses. Marca: MASTERFIX	RL	394	3,94	1.552,36
93	016.007.112	Luva cirúrgica estéril, tamanho 6,0 Luva cirúrgica estéril, tamanho 6,0, em látex natural, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, com textura uniforme, sem falhas, lubrificada, anatômico, com punho de bainha reforçada, anatômico, com punho de bainha reforçada, apresentação em par com indicação para mão direita/esquerda. Marca: MEDFEEL	PR	700	1,22	854,00
94	016.007.764	Luva cirúrgica estéril, tamanho 6,5 Luva cirúrgica estéril, tamanho 6,5, em látex natural, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, com textura uniforme, sem falhas, lubrificada,	PR	700	1,11	777,00

IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:4
6205578034

Assinado de forma digital por
IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:4
Dados: 2024.05.23 07:14:51
+04'00"

VIVIENE BARBOSA
SILVA:51894777115

Assinado de forma digital por
VIVIENE BARBOSA
SILVA:51894777115
Dados: 2024.05.22 17:06:54 -04'00"

11

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

		anatômico, com punho de bainha reforçada, anatômico, com punho de bainha reforçada, apresentação em par com indicação para mão direita/esquerda. Marca: ABL				
95	016.014.687	Luva cirúrgica estéril, tamanho 7, em látex Luva cirúrgica estéril, tamanho 7, em látex, hipoalergênica, lubrificada, formato anatômico, punho com bainha reforçada, apresentação em par com indicação de mão direita e esquerda. Marca: ABL	PR	1.090	1,11	1.209,90
96	016.007.018	Luva cirúrgica estéril, tamanho 7,5 Luva cirúrgica estéril, tamanho 7,5, em látex, hipoalergênica, lubrificada, formato anatômico, punho com bainha reforçada, apresentação em par com indicação mão direita e mão esquerda. Marca: ABL	PR	800	1,12	896,00
114	016.007.039	Saco para coleta de lixo hospitalar, 50 lt., branco leitoso Saco para coleta de lixo hospitalar - confeccionado em resina termoplástica virgem, medindo 63 x 80 cm, branco leitoso, com identificação de resíduo infectante, capacidade de 50 litros, o material deverá estar em conformidade com em conformidade com as normas 9191 e 7500 da ABNT e resolução 306 da anvisa, ser registrado na anvisa. Marca: VALPLAST	UN	7.000	0,28	1.960,00
115	016.007.040	Saco para coleta de lixo hospitalar, 100 L, branco leitoso Saco para coleta de lixo hospitalar - confeccionado em resina termoplástica virgem, medindo 105 x 75 cm, com espessura de 0,04 mm, branco leitoso, com identificação de resíduo infectante, capacidade de 100 litros, o material deverá estar em conformidade com as normas 9191 e 7500 da ABNT e resolução 306 da anvisa. Ser registrado na anvisa. Marca: VALPLAST	UN	5.200	0,37	1.924,00
121	016.007.229	Seringa descartável, 5 ml, sem agulha Seringa descartável, com capacidade de 5ml, sem agulha, em plástico, atóxico, apirogênico íntegro e transparente, sem rosca, apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação milimetrada, embolo de borracha atóxica na ponta, bico central luer, estéril, siliconizada. Marca: SR	UN	16.800	0,13	2.184,00
128	016.007.196	Sonda foley nº 18, 2 vias Sonda foley - em borracha natural, siliconizada, estéril, com balão de até 30 ml, com 2 vias, número do calibre estampado em local visível calibre 18, o produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove sua esterilidade. Marca: TKL	UN	220	2,34	514,80
129	016.014.841	Sonda Foley nº 20, 2 vias Sonda foley nº 20, 2 vias, comprimento 40 (+/-2) cm, com balão resistente e simétrico, em látex siliconizado, atóxica, flexível, atraumática, duas vias, uma via funil e outra via com válvula com perfeita vedação para enchimento de balão, ponta cilíndrica, macia, de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos (após o balão). Calibre e capacidade	UN	190	2,46	467,40

IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:4
6205578034

Assinado de forma digital
por IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:4
Dados: 2024.05.23 07:20:47
-04'00'

VIVIERE BARBOSA
SILVA:5189477711
5

Assinado de forma digital por
VIVIERE BARBOSA
SILVA:51894777115
Dados: 2024.05.22 17:07:20
-04'00'

12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

130	016.014.755	Sonda Foley nº 22, 2 vias Sonda foley nº 22, 2 vias, comprimento 40 (+/-2) cm, com balão resistente e simétrico, em látex siliconizado, atóxica, flexível, atraumática, duas vias, uma via funil e outra via com válvula com perfeita vedação para enchimento de balão, ponta cilíndrica, macia, de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos (após o balão). Calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica. Marca: TKL	UN	190	2,63	499,70
131	016.014.756	Sonda Foley nº 24, 2 vias Sonda foley nº 24, 2 vias, comprimento 40 (+/-2) cm, com balão resistente e simétrico, em látex siliconizado, atóxica, flexível, atraumática, duas vias, uma via funil e outra via com válvula com perfeita vedação para enchimento de balão, ponta cilíndrica, macia, de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos (após o balão). Calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica. Marca: TKL	UN	160	2,49	398,40
135	016.007.159	Sonda para alimentação enteral adulto nº 12 Sonda para alimentação enteral adulto, confeccionada em poliuretano, nº 12 constituída de tudo radiopaco branco, conector proximal em dupla derivação y adaptável a todos os tipos de equipo. Fio guia de inserção em aço inox lubrificado. Embalada individualmente, estéril, na embalagem deverá constar data e tipo de esterilização, procedência, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Embalada individualmente, estéril, na embalagem deverá constar data e tipo de esterilização, procedência, prazo de validade e registro na anvisa. Marca: MAXYNUTRE	UN	200	9,91	1.982,00
138	016.007.645	Swab Cary-Blair para coleta e transporte Swab para coleta e transporte com meio Cary-Blair estéril, com sistema coletor de amostra e transporte, coletor anexado a tampa do tubo, tubo em polipropileno, ponta em viscose/rayon, tampa com alta vedação, com etiqueta para identificação da amostra colada no tubo, embalado em papel grau cirúrgico, volume do meio de 4 ml (\pm 1 ml), dimensões do tubo 13 x 150 mm. Marca: MEDIX	CX	100	146,80	14.680,00
140	016.014.868	Tala Facil em EVA tamanho ExGG (1,20 x 12) Tala de imobilização de membros - tala de E.V.A, para imobilização EXGG. Confeccionada em tela aramada, maleável, galvanizada, cor amarela (1,20 x 12)	UN	200	20,43	4.086,00
141	016.014.848	Marca: RESGATESP Tala Fácil tamanho G, com EVA (86 x 10)	UN	200	13,84	2.768,00

IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46
205578034

Assinado de forma digital
por IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2024.05.23 07:22:17
-04'00"

VIVIANE BARBOSA
SILVA:5189477711
5

Assinado de forma digital
por VIVIANE BARBOSA
SILVA:51894777115
Dados: 2024.05.22
17:07:45 -04'00"

13

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

		Tala de imobilização de membros - tala fácil de E.V.A, para imobilização G 86 x 10 Marca: RESGATESP				
142	016.014.849	Tala Fácil tamanho GG, com EVA (1,02 x 11,5) Tala de imobilização de membros - tala fácil de E.V.A, para imobilização GG (1,02 x 11,5) Marca: RESGATESP	UN	200	15,00	3.000,00
143	016.014.850	Tala Fácil tamanho M, com EVA (63 x 9) Tala de imobilização de membros - tala fácil de E.V.A, para imobilização M (63x0,9) Marca: RESGATESP	UN	200	12,57	2.514,00
144	016.014.851	Tala Fácil tamanho P, com EVA (53 x 8) Tala de imobilização de membros - tala fácil de eva, para imobilização p 53 x 0,8. Marca: RESGATESP	UN	200	9,90	1.980,00
145	016.014.852	Tala Fácil tamanho PP, com EVA (30 x 8) Tala de imobilização de membros - tala fácil de eva, para imobilização pp 30 x 0,8. Marca: RESGATESP	UN	200	8,70	1.740,00
148	001.031.097	Touca descartável com elástico pct com 100 und Touca descartável com elástico em pacote com 100 unidades. Marca: ANADONA	PCT	304	5,45	1.656,80
		Total do Proponente				76.953,46

Item	6427 Código	INOVACOES COM. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ: 32.138.304/0001-06 R GENERAL OSORIO, 150 - CENTRO, ASSIS CHATEAUBRIAND - PR, CEP: 85935-000 Telefone: (44) 3528-0344 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quantidade	Valor Unitário-R4	Valor Total - R\$
46	016.014.729	Compressa de gaze não estéril, 13 fios Compressa de gaze não estéril, confeccionada em tecido 100% algodão, hidrófilo, com 8 camadas e 5 dobras, com 13 fios/cm2, medindo 7,5 cm x 7,5 cm (fechada) e 15 cm x 30 cm (aberta). Indicada para absorção de exsudato, limpeza e cobertura de curativos e antissepsia de pele. Em embalagem apropriada. Pacote com 500 un. Marca: MAISMEDTEX	PCT	2.278	15,50	35.309,00
		Total do Proponente				35.309,00

Item	6443 Código	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA CNPJ: 09.315.996/0001-07 R PRESIDENTE COSTA E SILVA, 231 - CENTRO, Assis Chateaubriand - PR, CEP: 85935-000 Telefone: (44) 3528-3499 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quantidade	Valor Unitário-R\$	Valor Total - R\$
105	016.014.053	Malha tubular ortopédica, em fios de algodão, 10 cm x 15 m Malha tubular ortopédica, em fios de algodão binados, com elasticidade com boa elasticidade, sem defeitos, nas dimensões de 10 cm x 15 m. Marca: Mso	RL	100	9,40	940,00
107	016.007.422	Malha tubular ortopédica, fios de algodão binados, 12cm x 15m Malha tubular ortopédica, fios de algodão binados, com elasticidade com boa elasticidade, sem	RL	100	10,90	1.090,00

IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034
05578034

Assinado de forma digital por
IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2024.05.23 07:24:11
-04'00'

VIVIENE
BARBOSA
SILVA:518947771

Assinado de forma digital
por VIVIENE BARBOSA
SILVA:51894777115
Dados: 2024.05.22 17:08:08
-04'00'

14

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

defeitos, na dimensão de 12 cm de largura por 15 m de comprimento. Marca: Mso

Total do Proponente

2.030,00

Item	6451 Código	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP CNPJ: 27.105.456/0001-72 R PASCOAL GOMES LIBRELOTTO, 20 TÉRREO - CENTRO, SANTA MARIA - RS, CEP: 97065-290 Telefone: (55) 3025-9900 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quantidade	Valor Unitário – R\$	Valor Total – R\$
6	016.014.740	Agulha hipodérmica descartável, 13 x 0,38, 27,5 G Agulha hipodérmica 13mmx0,38mm, 27,5G, parede fina, bisel trifacetada cânula siliconizada que facilite o deslizamento das soluções injetáveis, canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha, protetor plástico que garante a total proteção da agulha, embalada unitariamente e acondicionadas em caixas que garantam a integridade do produto, (qualidade igual ou superior a marca BD). Marca: MEDIX	UN	26.800	0,06	1.608,00
82	016.014.404	Frasco coletor p/ secreções e urina em polipropileno, 80 ml Frasco coletor para secreções e urina em polipropileno, estéril, transparente, tampa de rosca, capacidade 80 ml. Marca: FRISTALB	UN	5.500	0,35	1.925,00
Total do Proponente						3.533,00

Item	7142 Código	MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA-EPP CNPJ: 31.085.156/0001-46 EST DA GRACIOSA, 1013 - ATUBA, COLOMBO - PR, CEP: 83413-200 Telefone: (41) 3675-1398 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quantidade	Valor Unitário – R\$	Valor Total – R\$
109	016.007.033	Máscara de alta concentração de Oxigênio para Adulto Máscara de alta Concentração de Oxigênio para Adulto com Reservatório, máscara em silicone transparente, macio para conforto do paciente e avaliação visual técnico, tamanho aproximado (alt. 10cm x larg. 8 cm x prof. 5 cm), com elástico e presilha em aço ajustável de nariz que assegura uma fixação confortável, válvula unidirecional para conexão com reservatório 1.000 ml e extensão de mínimo 1,5 m em pvc para conexão da máscara com oxigênio. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação e procedência. Marca: FOYOMED	UN	100	20,07	2.007,00
Total do Proponente						2.007,00

Item	7320 Código	GTMED DISTRIB DE MAT. E EQUIP. HOSPITALARES-EPP CNPJ: 39.707.683/0001-57 R ASA-BRANCA, 56 - CENTRO, LONDRINA - PR, CEP: 86030-470 Telefone: (43) 3336-9222 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quantidade	Valor Unitário – R\$	Valor Total – R\$
62	016.014.744	Espardrapo impermeável 2,5 cm x 4,5 m, de cor	UN	250	4,65	1.162,50

IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46
205578034

Assinado de forma digital por
IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2024.05.23 07:25:44
-0400'

VIVIE NE
BARBOSA
SILVA:51894777

Assinado de forma digital
por VIVIE NE BARBOSA
SILVA:51894777115
Dados: 2024.05.22
17:08:32 -04'00'

15

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT¹⁵

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

branca

Esparadrapo comum - impermeável, medindo 2,5 cm x 4,5 m. de cor branca, composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante, aplicada massa adesiva, a base de borracha, natural, óxido de zinco e resina.

Marca: CIEX

Total do Proponente

1.162,50

Item	7396 Código	INOVACAO SERV. E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 00.302.007/0002-49 R CORONEL OTILES MOREIRA, 404 - CENTRO, CUIABA - MT, CEP: 78043-368 Telefone: (65) 3645-3535 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quantidade	Valor Unitário – R\$	Valor Total – R\$
57	016.014.358	Equipo para infusão de nutrição parenteral universal Equipo para bomba de infusão simples, uso parenteral, de uso único (descartável), equipo universal, estéril, atóxico apirogênico, constituído por ponta perfuro cortante tipo universal com filtro de ar, Clamp antirrefluxo livre, Tubo e câmara foto câmara gotejadora flexível e tubo em PVC, contendo ainda pinça corta fluxo (tipo rolete) Conector Luer Lock, Conector longo No Luer, bureta de precisão, injetor lateral graduado com capa protetora na extremidade, utilizado para infusão de nutrição enteral e demais líquidos infundidos por via enteral. Filtro distal 15 mc, Dimensões aproximadas: 1,50 m a 3,0 m. Marca: Samtronic	UN	300	17,10	5.130,00
Total do Proponente						5.130,00

Item	7427 Código	DAMIL COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA-EPP CNPJ: 27.250.886/0001-88 R EMILIO NOAL, 151 - CENTRO, ERECHIM - RS, CEP: 99709-510 Telefone: (54) 3712-5538 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quantidade	Valor Unitário – R\$	Valor Total – R\$
79	016.014.439	FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO M Fralda geriátrica - tamanho M Fralda descartável geriátrica, formato anatômico, tamanho M (médio), não tóxico, antialérgica, composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido, gel superabsorvente, cobertura externa impermeável de polietileno flexível e resistente, camada interna antialérgica, peso do usuário de 40 a 70 kg, medida da cintura de 80 a 130 cm, 6 fios de elásticos, adesivo termoplástico, fitas adesivas reguláveis tri-laminadas e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência com 4 fitas, barreiras laterais antivazamento, com extrato de aloe vera. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Atender a legislação vigente e pertinente ao produto e estar de acordo com a RDC nº142 de 17 de março de 2017 do ministério da saúde/Anvisa.	PCT	740	10,80	7.992,00

IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:462
05578034

Assinado de forma digital por
IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2024.05.23 07:27:35
-04'00'

VIVIENE BARBOSA
SILVA:518947771
15

Assinado de forma digital por
VIVIENE BARBOSA
SILVA:51894777115
Dados: 2024.05.22
17:08:57 -04'00'

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

80	016.014.437	Pacotes com 8 a 10 unidades. Marca: SENIORLIFEPLUS/FRALDASUL FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO P Fralda geriátrica - tamanho P Fralda descartável geriátrica, formato anatômico, tamanho P (pequeno), não tóxico, antialérgica, composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido, gel superabsorvente, cobertura externa impermeável de polietileno flexível e resistente, camada interna antialérgica, peso do usuário de 20 a 40 kg, medida da cintura de 40 a 96 cm, 6 fios de elásticos, adesivo termoplástico, fitas adesivas reguláveis trilaminadas e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência com 4 fitas, barreiras laterais antivazamento, com extrato de aloe vera. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Atender a legislação vigente e pertinente ao produto e estar de acordo com a RDC nº142 de 17 de março de 2017 do ministério da saúde/Anvisa. Pacotes com 8 a 10 unidades. Marca: SENIORLIFEPLUS/FRALDASUL	PCT	740	12,75	9.435,00
Total do Proponente						17.427,00

Item	7617 Código	PRIMALAB PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-EPP CNPJ: 35.280.926/0001-62 AV CUIABA, 2043 QUADRA 24 - CENTRO, PRIMAVERA DO LESTE - MT, CEP: 78850-000 Telefone: (66) 9910-7355 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quantidade	Valor Unitário – R\$	Valor Total – R\$
12	016.004.033	Algodão em rolos, para uso odontológico, pacote 100 roletes Algodão em rolos, para uso odontológico, rolete de algodão hidrófilo, em formato cilíndrico, produzido com fibras 100% naturais, levemente negomado para evitar fiapos, não estéril, mas esterizável em gás ou raios gama. N. 1 ou N.2. embalado em pacotes com 100 roletes, rotulo com marca comercial e procedência de fabricação/validade. Prazo de validade mínima de 12 meses. Qualidade igual ou superior ao ssplus. Marca: SSPLUS	PCT	200	6,00	1.200,00
14	016.007.237	Almotolia de plástico atóxico, transparente, 250 ml Almotolia de plástico atóxico, transparente, fotossensível; composto por corpo rosqueado a tampa e bico com protetor; embalagem apropriada c/ capacidade de 250 ml. Marca: JPROLAB	UN	110	3,95	434,50
16	016.007.241	Almotolia de plástico, cor âmbar, 500 ml Almotolia de plástico atóxico, cor âmbar (escura), fotossensível; composto por corpo rosqueado a tampa e bico com protetor; embalagem apropriada c/ capacidade de 500 ml. Marca: JPROLAB	UN	117	5,48	641,16
39	016.007.816	Coletor de urina infantil feminino, capacidade 100 ml Coletor de urina infantil feminino, descartável, com capacidade para 100 ml, com adesivo, hipoalergenico, com graduação a cada 10ml, com local para identificação do paciente, embalagem	UN	500	0,68	340,00

IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:4620
5578034

Assinado de forma digital por
IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2024.05.23 07:31:27 -04'00'

VIVIENE BARBOSA
SILVA:5189477711
5

Assinado de forma digital
por VIVIENE BARBOSA
SILVA:51894777115
Dados: 2024.05.22
17:09:40 -04'00'

17

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

contendo dados de identificação, lote, validade e registro no Ministério da Saúde. Marca: ADVANTIVE

40	016.015.043	Coletor de urina infantil unissex Coletor de urina infantil unissex, descartável, com capacidade para 100ml, com adesivo, hipoalergenico, com graduação a cada 10ml, com local para identificação do paciente, embalagem contendo dados de identificação, lote, validade e registro no Ministério da Saúde. Marca: LABORIMPORT	UN	500	0,68	340,00
Total do Proponente						2.955,66

Item	9256 Código	FASTMED COM. DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES L CNPJ: 48.778.881/0001-00 AV ROBERT KOCH, 1440 ***** - ARAGARÇA, LONDRINA - PR, CEP: 86037-010 Telefone: (43) 3771-0291 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quantidade	Valor Unitário – R\$	Valor Total – R\$
43	016.014.403	Coletor para material perfuro-cortante, 20 litros Coletor para material perfuro-cortante - contaminado, com capacidade para 20 litros, confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressos externamente, embalados, o produto deverá apresentar laudo analítico que comprove cumprimento da NBR 13853. Marca: DESCARBOX	UN	640	5,70	3.648,00
92	016.007.020	Luva cirúrgica estéril, numeração 8,5 Luva cirúrgica estéril, numeração 8,5, em látex natural, com textura uniforme sem falhas, lubrificada, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistência, com acabamento no punho de formato anatômico, perfeita adaptação, apresentação em par com indicação de mão direita e mão esquerda. Marca: MEDIX	PR	400	1,23	492,00
97	016.007.019	Luva cirúrgica estéril, tamanho 8,0 Luva cirúrgica estéril, tamanho 8,0, em látex, hipoalergenica, lubrificada, formato anatômico, punho com bainha reforçada, apresentação em par com indicação de mão direita e mão esquerda. Marca: MEDIX	PR	450	1,26	567,00
110	016.007.716	Papel grau cirúrgico, 10 cm x 100 metros Papel grau cirúrgico, 10 cm x 100, com tripla linha de selagem, material com filme transparente e gramatura de 60g por metro quadrado. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: CIEX	RL	123	41,53	5.108,19
111	016.014.635	Papel grau cirúrgico, medindo 15 cm x 100 cm Papel grau cirúrgico, medindo 15 cm de largura x 100 m de comprimento, resistente a esterilização e ao manuseio, atóxico, com uma face branca opaca e outra transparente, descartável. Marca: CIEX	RL	143	62,98	9.006,14
112	016.007.708	Papel grau cirúrgico, medindo 20 cm x 100 cm Papel grau cirúrgico, medindo 20 cm de largura x	RL	114	84,23	9.602,22

IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205
578034

Assinado de forma digital por
IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2024.05.23 07:32:58 -04'00'

VIVIERE BARBOSA
SILVA:518947711

Assinado de forma digital por VIVIERE
BARBOSA SILVA:518947711
Dados: 2024.05.23 11:10:10 -04'00'

18

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

100 m de comprimento, resistente a esterilização e ao manuseio, atóxico, com uma face branca opaca e outra transparente, descartável. Marca: CIEX

Total do Proponente

28.423,55

Item	9257 Código	FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME CNPJ: 33.398.831/0001-12 AV 21 DE ABRIL, 274 ***** - CENTRO, BARAO DE COTEGIPE - RS, CEP: 99740-000 Telefone: (54) 8435-5657 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quantidade	Valor Unitário – R\$	Valor Total – R\$
2	016.014.874	Adesivo Absorvente - tipo bandagem cor bege 2,5 x 2,5 cm Curativo cirúrgico - adesivo absorvente, tipo bandagem, estéril, alta absorção, hipoalérgico, cor bege, medindo 2,5 x 2,5 cm. Marca: wiltex	UN	57.000	0,03	1.710,00
31	016.007.136	Cateter intravenoso radiopaco estéril, em poliuretano, 18 G Cateter intravenoso radiopaco estéril; em poliuretano, resistente, flexível a torção, transparente; siliconizado; sendo a agulha com bisel trifacetado; com câmara de refluxo sanguíneo, com tampa, c/filtro; tamanho 18g, com conector rígido, tipo luer lock; embalado em tubo plástico atóxico, embalado em material que garanta sua integridade; o produto devera obedecer a legislação atual vigente. (Qualidade igual ou superior a BD). Marca: medix	UN	550	0,58	319,00
34	016.007.137	Cateter intravenoso radiopaco estéril, tamanho 20 G Cateter intravenoso radiopaco estéril, em polietileno, atóxico flexível a torção, siliconizado, e conector luer lock agulha com bisel trifacetado, tamanho 20 G, embalado em embalagem individual, apropriada para assegurar a esterilidade. Marca: MEDIX	UN	3.300	0,56	1.848,00
64	016.014.768	Esparadrapo micropore cor branca 5 cm x 10 m (50 mm x 10 m) Esparadrapo micropore cor branca 5 cm x 10 m (50 mm x 10 m), esparadrapo comum, hipoalérgico, hipermeável, com boa adesividade, embalagem em carretel com capa plástica de proteção, contendo dados de identificação e procedência, lote, validade e registro. Marca: WILTEX	UN	500	4,52	2.260,00
Total do Proponente						6.137,00

Item	9258 Código	GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP CNPJ: 43.144.036/0001-51 R JOSE BONIFACIO, 135D ***** - JARDIM AMERICA, CHAPECO - SC, CEP: 89803-420 Telefone: (49) 3328-9990 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quantidade	Valor Unitário – R\$	Valor Total – R\$
21	016.014.376	Atadura de crepe em algodão 13 fios, medindo 6 cm x 1,8 m Atadura de crepe em algodão 13 fios por centímetro quadrado, estéril, com dimensão de 6	UN	3.000	0,30	900,00

IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034
78034

Assinado de forma digital por
IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2024.05.23 07:34:36 -04'00'

VIVIENE
BARBOSA
SILVA:51894
777115

Assinado de forma digital por VIVIENE BARBOSA SILVA:51894777115
Dados: 2024.05.22 17:10:36 -04'00'

19

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

cm x 1,80 m, com bordas delimitadas sem desfiamento, elasticidade longitudinal e transversalmente, enrolada uniformemente, em forma cilíndrica. Marca: MAISMED

55	016.014.022	Equipo macro gotas para transferência de solução parenteral Equipo para transferência de mistura de soluções parenterais, gotejador MACRO GOTAS, com injetor lateral estéril, apirogênico e atóxico, estéril, atóxico, ponta perfuro/perfurante, pinça corta fluxo, respiro lateral, com filtro antibacteriano, embalagem em papel grau cirúrgico e ou filme termoplástico. Marca: LABORIMPORT	UN	12.900	0,59	7.611,00
Total do Proponente						8.511,00

Item	9259 Código	M MED COM. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LT CNPJ: 28.387.424/0001-70 R 9, SN QUADRA55A - VILA BRASILIA, APARECIDA DE GOIANIA - GO, CEP: 74911-080 Telefone: (62) 8139-6667 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quantidade	Valor Unitário - R\$	Valor Total - R\$
32	016.007.138	Cateter intravenoso radiopaco estéril, em poliuretano, 22 G Cateter intravenoso radiopaco estéril; em poliuretano, resistente, flexível a torção, transparente; siliconizado; sendo a agulha com bisel trifacetado; com câmara de refluxo sanguíneo, com tampa, c/filtro; tamanho 22G, com conector rígido, tipo luer lock; embalado em tubo plástico atóxico, embalado em material que garanta sua integridade; o produto devera obedecer a legislação atual vigente. (Qualidade igual ou superior a BD). Marca: SEVENCARE	UN	6.600	0,56	3.696,00
38	016.014.639	Clorexidina, cloridrato, 2%, solução degermante Clorexidina, cloridrato, concentração de 2%, forma farmacêutica solução degermante, forma de apresentação em frasco de 1.000 ml, uso antisséptico. Marca: RIOHEXDEG.	FRS	120	14,20	1.704,00
48	016.014.743	Degermante PVPI 1 litro Anti - séptico - povidini, composto de degermante (PVPI) tópico, 1 litro, acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto; rotulo com nº de lote, data de fabricação/validade e procedência. Marca: RIODEINE	UN	132	46,00	6.072,00
60	016.014.642	Escova com dupla face, (escova + esponja), c/ clorexidina 2% Escova com dupla face, (escova + esponja), sendo corpo de plástico, cerdas macias com solução de clorexidina a 2% para antisepsia, embalagem externa com descrição do produto, marca comercial, fabricante e validade. Marca: RIOHEX	UN	1.250	1,81	2.262,50
86	016.014.779	Kit Papanicolau (ginecológico) tamanho grande Kit Papanicolau tamanho GRANDE - contendo 01 espéculos, 01 espátulas de Ayres, 01 escovas cervical, 02 luvas E.V.A, 02 lamina de vidro, 01 caixas porta laminas, estéril, grande, embalado em papel grau cirúrgico, devendo constar data de	KIT	600	3,50	2.100,00

IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:4620
5578034

Assinado de forma digital por
IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2024.05.23 07:36:19
-04'00'

VIVIANE BARBOSA
SILVA:518947771
15

Assinado de forma digital
por VIVIANE BARBOSA
SILVA:51894777115
Dados: 2024.05.22
17:11:27 -04'00'

20

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

		fabricação, procedência e número de lote. Marca: VAGISPEC				
87	016.014.632	Kit Papanicolau, médio Kit para Papanicolau, médio, contendo: 01 espelho, 01 espátulas de Ayres, 01 escovas cervical, 02 luvas E.V.A, 02 laminas de vidro, 01 caixas porta laminas, estéril. Embalado em papel grau cirúrgico, devendo constar data de fabricação, procedência e número de lote. Marca: VAGISPEC	KIT	750	3,30	2.475,00
88	016.014.633	Kit Papanicolau, pequeno Kit para Papanicolau, pequeno, contendo 1 espelho, 1 espátula de ayres, 1 escova cervical, 2 luvas E.V.A., 2 laminas de vidro, 1 caixa porta laminas, estéril. Embalado em papel grau cirúrgico, devendo constar data de fabricação, procedência e número de lote. Marca: VAGISPEC	KIT	450	3,15	1.417,50
146	016.008.381	Tiras reagentes p/ detecção, glicose sangue+aparelho grátis Tiras reagentes para detecção de glicose no sangue, determinação por química seco, por sensor, sem contato direto do sangue no aparelho, área de glicose variação 10 - 600 mg/ml, aferição de glicemia neonatal, capilar, venoso, arterial, frasco com 50 tiras, acompanhado de aparelho específico compatível com as tiras fornecidas em doação a cada 10 caixas de tiras reagentes de medidas de glicemia capilar compradas. As tiras glicemia, devem ser da OnCall Plus (Accon), pois todos os pacientes que retiram este item na farmácia básica, já possuem aparelhos desta marca. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Marca: ONCALPLUS	CX	1.210	22,00	26.620,00
Total do Proponente						46.347,00

Item	9261 Código	SANTA TEREZINHA MEDICAMENTOS LTDA-ME CNPJ: 18.679.814/0001-60 R BARAO DE MELGACO, 1425 SALA C - PORTO, CUIABA - MT, CEP: 78025-300 Telefone: (65) 3041-0740 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quantidade	Valor Unitário – R\$	Valor Total – R\$
3	016.007.117	Agua oxigenada, categoria 10 volumes Agua oxigenada, categoria 10 volumes, acondicionada em frasco com 01 litro, rotulo com nr. lote, data de fabricação/validade. Marca: WILTEX	LT	158	0,09	14,22
13	016.007.662	Algodão hidrófilo, na cor branca, rolo 500 gramas Algodão Hidrófilo, na cor branca no mínimo 80% de brancura, macio, isento de impurezas, inodoro, em forma de rolo, apresentando camadas sobrepostas, com aproximadamente 20 cm de largura x 1,70 m de comprimento, pesando 500g, embalagem apropriada, o produto deverá estar acondicionado de forma a garantir sua integridade, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Rolo de 500g. Prazo de validade minima de 12 meses. Marca: J.PROLAB	RL	315	5,13	1.615,95
19	016.007.974	Atadura de algodão ortopédico, medindo 20 cm x 1,8 m Atadura de algodão ortopédico, em fibras de puro	UN	460	1,19	547,40

IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:4620
5578034

Assinado de forma digital por
IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2024.05.23 07:38:18
-04'00"

VIVIANE BARBOSA
SILVA:518947771
15

Assinado de forma digital
por VIVIANE BARBOSA
SILVA:51894777115
Dados: 2024.05.22
17:12:06 -04'00"

21

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

22	016.014.377	algodão, medindo 20 cm x 1,8 m, impermeável e com camadas contínuas impregnadas de substância gomada em uma face, em forma de rolo. Marca: POLARFIX Atadura de crepe, em algodão com 13 fios, 20 cm x 1,8 m Atadura de crepe com densidade de 13 fios/cm ² ; em tecido 100% algodão cru, de alta torção; com dimensão de 20 cm de largura x 1,80 m de comprimento(em repouso) peso 13,35 gramas; as bordas devem ser devidamente acabadas, evitando desfiamento; classe tipo I e elasticidade de 50%; enrolada uniformemente, em forma cilíndrica; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento da NBR 14056. Qualidade igual ou superior a Cremer. Marca: EUROPA	UN	9.000	0,36	3.240,00
23	016.007.209	Atadura gessada 20 cm x 3 m Atadura gessada atóxica, medindo 20 cm x 3 m, impregnada com gesso coloidal, e secagem entre 4 a 6', enrolado em tubo plástico rígido de forma contínua e uniforme, embalagem individual em plástico atóxico. Marca: POLARFIX	UN	460	3,24	1.490,40
33	016.007.139	Cateter intravenoso radiopaco estéril, em poliuretano, 24 G Cateter intravenoso radiopaco estéril; em poliuretano, resistente, flexível a torção, transparente; siliconizado; sendo a agulha com bisel trifacetado; com câmara de refluxo sanguíneo, com tampa, c/filtro; tamanho 24g, com conector rígido, tipo luer lock; embalado em tubo plástico atóxico, embalado em material que garanta sua integridade; o produto devesa obedecer a legislação atual vigente. (Qualidade igual ou superior a BD) Marca: DESCARPACK	UN	3.300	0,60	1.980,00
41	016.007.770	Coletor de urina, sistema fechado, bolsa coletora, 2.000 ml Coletor de urina - sistema fechado; com válvula antirreflexo e câmara de gotejamento Pasteur transparente, filtro de ar hidrófobo; capacidade aproximada de 2.000 ml, escala de leitura precisa para grande e pequeno volume; cantos arredondados, tubo extensor transparente de aproximadamente 1,30m e 7 mm de diâmetro interno; flexível, não dobrável, dispositivo auto vedante para coleta de amostra; clamp para interrupção de fluxo, alça plástica e cadarço para fixação no leito; tubo de drenagem com pinça oclusora inquebrável e com protetor de ponta, estéril; embalado individual em material que promova barreira microbiana de abertura e transferência asséptica. Marca: SW	UN	400	0,41	164,00
47	016.014.709	Curativo de hidrofibra antimicrobiano, 15 x 15 cm Curativo de hidrofibra antimicrobiano, estéril, macio, com absorção vertical, composto por 100% de fibras de carbometicelulose sódica e 1,2% de prata iônica, capaz de capturar os micro-organismos	UN	100	10,53	1.053,00

IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46
205578034

Assinado de forma digital por
IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2024.05.23 07:42:37
-04'00"

VIVIE NE BARBOSA
SILVA:5189477711
5

Assinado de forma digital
por VIVIE NE BARBOSA
SILVA:51894777115
Dados: 2024.05.22 17:12:37
-04'00"

22

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

existentes no leito da ferida e formar um gel mantendo meio úmido, apresentação em placa tamanho 15 x 15 cm.

Marca: MISSNER

52 016.007.486 Eletrodo para ECG, tamanho 44 x 32mm, PCT 130 0,38 49,40

adulto/infantil

Eletrodo para ECG descartável para eletrocardiografia fabricado em espuma/gel sólido, maior condutividade, curta e longa duração. Tamanho 44 x 32 mm. Adulto/infantil. Pacote com 50 unidades

Marca: LESSA

77 016.014.533 Fixador para tubo endotraqueal adulto UN 100 7,45 745,00

Fixador de tubo endotraqueal/ Fixador de tubo endotraqueal, em tecido macio e antialérgico para fixação de do tubo, não estéril, anatômico, sem rebarbas, adulto, apresentação conforme decreto lei 79094/77, combinado com o art.31

Marca: POLARFIX

91 016.014.705 Lençol descartável, em TNT, medindo 2,10 x 0,90 PCT 400 1,66 664,00

m

Lençol descartável, em TNT, 100% polipropileno, atóxico, com elástico na volta completa, cor branca, medindo: 2,10 x 0,90 m, gramatura mínima de 12gr, acondicionado em embalagem adequada, rótulo nº lote, data fabricação/validade e procedência. Pacote com 10 unidades.

Marca: FLEXPELL

106 016.007.129 Malha tubular ortopédica, fios de algodão binados RL 100 14,51 1.451,00

20 x 15 cm

Malha tubular ortopédica, fios de algodão binados, com elasticidade com boa elasticidade, sem defeitos, na dimensão de 20 cm de largura por 15 m de comprimento

Marca: MSÃ

120 016.007.231 SERINGA DESCARTÁVEL, 20 ML, SEM AGULHA UN 12000 0,29 3.480,00

Seringa descartável, com capacidade de 20ml, sem agulha, em plástico, atóxico, aprotogênico íntegro e transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação milimetrada, embolo de borracha atóxica na ponta, bico lateral luer, oxido de etileno, siliconada.

Marca: SR

Total do Proponente

16.494,37

Item	9262 Código	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP CNPJ: 37.882.886/0001-54 R PREFEITO NEURI BAU, 928 SALA 01 - CENTRO, SALTO DO LONTRA - PR, CEP: 85670- 000 Telefone: (46) 3538-1270 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quantidade	Valor Unitário – R\$	Valor Total – R\$
72	016.007.080	Fio de sutura nylon, monofilamento preto, nº 4-0, agulha 2 cm Fio de sutura nylon, monofilamento preto, não absorvível, 45 cm de comprimento, número 4-0, agulha 3/8 círculo triangular, de 2,0 cm, embalagem individual.	UN	600	1,385	831,00

IRINEU MARCOS Assinado de forma digital
por IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034
6205578034 Dados: 2024.05.23 08:03:43
-04'00'

VIVIENE BARBOSA Assinado de forma digital
por VIVIENE BARBOSA
SILVA:518947771
15 Dados: 2024.05.22 17:13:10
-04'00'

23

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65)
3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

73	016.007.081	Marca: PROCARE Fio de sutura nylon, monofilamento preto, nº 5-0, agulha 2 cm Fio de sutura nylon, monofilamento preto, não absorvível, 45 cm de comprimento, número 5-0, agulha 3/8 círculo triangular, de 2,0 cm., embalagem individual.	UN	528	1,265	667,92
119	016.007.230	Marca: PROCARE Seringa descartável, 10 ml, sem agulha. Seringa descartável, com capacidade de 10ml, sem agulha, em plástico, atóxico, apirogênico integro e transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação milimetrada, embolo borracha atóxica na ponta, bico central luer, óxido de etileno, siliconizada. Marca: SR	UN	21.800	0,228	4.970,40
Total do Proponente						6.469,32

Item	9263 Código	VLM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME CNPJ: 32.864.855/0006-61 AV FERNANDO CORREA DA COSTA, 3526 ***** - JARDIM SHANGRI-LA, CUIABA - MT, CEP: 78070-200 Telefone: (65) 3027-2525 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quantidade	Valor Unitário – R\$	Valor Total – R\$
98	016.004.483	Luva descartável para procedimento de látex, tam. P Luva descartável para procedimento de látex, lubrificada internamente com pó, formato anatômico, ambidestra, com boa elasticidade, resistente, permitindo sensibilidade tátil, não estéril, tamanho PEQUENO. Caixa com 100 unidades. Marca: INOVEN	CX	1.110	18,50	20.535,00
99	016.007.016	Luva descartável para procedimento em látex, tamanho grande Luva descartável para procedimento em látex, tamanho GRANDE, lubrificada com pó, formato anatômico, ambidestra, com boa elasticidade, resistente, permitindo boa sensibilidade tátil, não estéril. Caixa com 100 unidades. Marca: INOVEN	CX	470	15,20	7.144,00
100	016.007.015	Luva descartável para procedimento, látex, M, talcada Luva descartável para procedimento, látex, tamanho MÉDIO, talcada, com perfeita adaptação anatômico, ambidestra, não estéril, ajuste perfeito, resistente a tração, com boa sensibilidade tátil, uniforme, constando externamente procedência e, data de fabricação, constando externamente data de validade. Caixa com 100 unidades. Marca: INOVEN	CX	850	14,40	12.240,00
102	016.014.424	Luva para procedimento em vinil, tamanho grande Luva para procedimento em vinil, com textura uniforme, sem falhas e anatômico, talcada, no tamanho grande, com punho acabado de 05 cm, não estéril. Caixa com 50 par. Marca: VABENE	CX	100	11,90	1.190,00
103	016.014.423	Luva para procedimento em vinil, tamanho médio Luva para procedimento em vinil, com textura uniforme, sem falhas e anatômico, talcada, no tamanho médio, com punho acabado de 05 cm,	CX	100	11,90	1.190,00

IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46
205578034

Assinado de forma digital
por IRINEU MARCOS
Dados: 2024.05.23 08:04:56
-04'00"

VIVIENE BARBOSA
SILVA:5189477711
5

Assinado de forma digital
por VIVIENE BARBOSA
SILVA:51894777115
Dados: 2024.05.22 17:13:45
-04'00"

24

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

não estéril. Caixa com 50 par. Marca: VABENE

Total do Proponente

42.299,00

1.4 - O fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes no Edital e seus anexos e na proposta da contratada, vinculada ao P.E. nº 011/2024, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar desta Ata de Registro de Preços.

1.5 - Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata de Registro de Preços, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1 - Os valores unitários referentes ao fornecimento dos bens serão os estipulados na proposta apresentada pela CONTRATADA, acostada ao Procedimento Licitatório do Pregão Eletrônico nº 011/2024.

2.2 - Nos preços acima estipulados estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 - Os preços ajustados não sofrerão reajuste, salvo nas situações e formas previstas neste instrumento de contratação.

2.4 - O valor global da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 437.470,24 (quatrocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e setenta reais e vinte e quatro centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá vigência de 01 (um) ano, contados a partir da sua assinatura.

3.1.1 - O prazo de trata o item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado a vantajosidade dos preços registrados.

3.2 - Nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 026/2024, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, ao Município de Campos de Júlio/MT não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

3.3 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e contrato dela decorrente, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO MODELO DE EXECUÇÃO, GESTÃO E REMANEJAMENTO:

4.1 - As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela retirada da nota de empenho pela detentora.

4.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

4.3 - Toda aquisição do objeto, deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

4.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:4
6205578034

Assinado de forma digital por
IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2024.05.23 08:06:21
-04'00"

VIVIERE BARBOSA
SILVA:51894777115

Assinado de forma digital
por VIVIERE BARBOSA
SILVA:51894777115
Dados: 2024.05.22
17:14:18 -04'00"

25

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65)
3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

4.5 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, fiscalização e recebimento do objeto observará, quanto ao mais, as disposições constantes no Termo de Referência, que compõe esta Ata de Registro de Preços.

4.6 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preço poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.

4.6.1 - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante e de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

4.6.2 - O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também como participante para efeito de remanejamento.

4.6.3 - Para o item 4.6, caberá ao órgão ou entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

4.6.4 - Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou entidade gerenciadora dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 4.6.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

5.1 - A entrega deverá ser feita em até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da solicitação, nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado pelo contratante, sem nenhum custo adicional;

5.2 - A entrega do bem deverá ser feita nos locais indicados pela Secretaria solicitante e/ou conforme disposto no Termo de Referência, documento que compõe esta Ata de Registro de Preços, de segunda a sexta-feira, das 07h:00min às 10h:30min e das 13h:00min às 16h:30min;

5.3 - Toda e qualquer entrega fora do local e/ou fora das especificações estabelecidas neste instrumento fará com que a Contratada seja notificada por escrito, a qual ficará obrigada a recolher/substituir os mesmos, em até 24 (vinte e quatro) horas, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal recolhimento/substituição.

5.4 - Entregar os produtos de acordo com a qualidade especificada em item próprio neste Estudo Preliminar, nas respectivas quantidades solicitadas.

5.5 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados, cabendo à contratada o seu carregamento, descarregamento e alocação dos equipamentos em local indicado pelo agente que for receber o produto.

5.6 - Os produtos deverão ser novos e entregues dentro da embalagem original de fábrica, com garantia prevista em lei, sem qualquer tipo de amassado, arranhão ou outro tipo de vício;

5.7 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, obrigando-se a atender todas as reclamações a respeito da qualidade e eventuais substituições.

5.8 - O recebimento dos produtos estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, embalagens e instruções, cabendo à verificação ao representante da CONTRATANTE

5.9 - Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, conferência da autenticidade da Nota Fiscal e suas certidões negativas fiscais e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.10 - O não cumprimento dos prazos deste edital e daqueles acordados com o fiscal do contrato poderá ensejar a instauração de procedimento administrativo com vistas à punição da empresa pelo descumprimento contratual, com fulcro na Lei 14.133/21 e nas disposições pactuadas.

IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:462
05578034

Assinado de forma digital por
IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2024.05.23 08:07:39
-04'00"

VIVIENE
BARBOSA
SILVA:5189
777115

Assinado de forma
digital por VIVIENE
BARBOSA
SILVA:51894777115
Dados: 2024.05.22
17:14:50 -04'00"

26

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

5.11 - Os produtos estarão sujeitos à aceitação de suas respectivas secretarias, o qual caberá o direito de recusar, caso o (s) produto (s) e material (ais) não esteja (am) de acordo com o especificado.

5.12 - Os produtos recusados deverão ser regularizados ou substituídos até 05 (cinco dias) após a notificação.

5.13 - Deverão ser fornecidos apenas componentes novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos reconicionados, reciclados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado.

5.14 - No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos nos produtos (equipamentos e materiais), fornecidos deverão ser prontamente corrigidos pela Contratada. Nesses casos, os produtos (materiais/equipamentos), componentes ou peças deverão ser substituídos por novos e originais, sem ônus para a Contratante.

5.15 - O FORNECEDOR deverá informar as Secretarias solicitantes da ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possa atrasar ou impedir o fornecimento dos produtos, dentro do prazo previsto de no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

5.16 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

6.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, que compõe esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO:

7.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Detentora da Ata, de acordo com a Ata de Registro de Preços e demais instrumentos que instruem o certame e contratação;

7.2 - Notificar a Detentora da Ata, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.3 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto deste contrato, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

7.4 - Aplicar à Detentora da Ata as sanções previstas em lei e no contrato, quando for o caso;

7.5 - Fornecer à Detentora da Ata todas as informações relacionadas com o objeto do presente contrato;

7.6 - Efetuar o pagamento a Detentora da Ata do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

7.7 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.8 - Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

7.9 - Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Campos de Júlio/MT para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Detentora da Ata;

7.10 - Exigir a apresentação de notas fiscais com as requisições fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, etc, bem como fornecer à Detentora da Ata recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.

7.11 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais instrumentos que instruem a contratação;

IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:4
6205578034

Assinado de forma digital
por IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2024.05.23 08:09:03
-04'00'

VIVIANE BARBOSA
SILVA:518947771
15

Assinado de forma digital
por VIVIANE BARBOSA
SILVA:51894777115
Dados: 2024.05.22 17:15:33
-04'00'

27

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65)
3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

7.12 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.13 - Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.14 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.15 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

7.16 - Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, em havendo garantia contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1 - A Detentora da Ata deve cumprir todas as obrigações do Termo de Referência, Edital e seus Anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

8.2 - Atender as requisições do MUNICÍPIO, executando o objeto na forma estipulada no Termo de Referência e Ata de Registro de Preço, principalmente quanto ao prazo de entrega;

8.3 - Executar o objeto contratado no local e forma indicada pelo MUNICÍPIO, obedecendo aos prazos estipulados.

8.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.5 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.6 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente Ata, sem prévia e expressa anuência do MUNICÍPIO;

8.7 - Credenciar junto ao MUNICÍPIO um representante e número de telefone e e-mail para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução da Ata;

8.8 - Indicar, a pedido do MUNICÍPIO, telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para os casos excepcionais que porventura venham a ocorrer;

8.9 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.10 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.11 - Manter durante a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.12 - Cumprir impreterivelmente os prazos estipulados na Ata e Termo de Referência.

8.13 - Comunicar ao Fiscal da Ata, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46
205578034

Assinado de forma digital
por IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2024.05.23 08:10:24
-04'00"

VIVIENE BARBOSA
SILVA:51894777115

Assinado de forma digital por
VIVIENE BARBOSA
SILVA:51894777115
Dados: 2024.05.22 17:18:11 -04'00"

28

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

- 8.14** - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.15** - Apresentar ao Município, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução da Ata;
- 8.16** - Cumprir, durante todo o período de execução da Ata, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 8.17** - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 8.18** - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;
- 8.19** - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- 8.20** - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 8.21** - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078/1990);
- 8.22** - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 8.23** - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 8.24** - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 8.25** - Observar, na emissão das notas fiscais para pagamento, o disposto pela legislação tributária do município e as regras de retenção do Imposto de Renda, dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.
- 8.26** - A DETENTORA DA ATA deverá entregar aos empregados Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, orientá-los e cobrá-los quanto ao uso, sendo a DETENTORA DA ATA responsável pela entrega/execução dos materiais/serviços de acordo com as normas de segurança do trabalho, bem como pelo seguro contra riscos de acidente de trabalho.
- 8.27** - A entrega do material deverá ser dentro do perímetro urbano de Campos de Júlio MT, em locais a serem indicados pela Administração a cada solicitação emitida, com frete e descarga por conta da empresa vencedora do certame.

CLÁUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES:

- 9.1** - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Campos de Júlio/MT que não participaram do certame poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:4
6205578034

Assinado de forma digital
por IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2024.05.23 08:11:59
-04'00'

VIVIANE BARBOSA
SILVA:518947771
15

Assinado de forma digital
por VIVIANE BARBOSA
SILVA:51894777115
Dados: 2024.05.22
17:18:44 -04'00'

29

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65)
3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

9.1.1 - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.3 - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

9.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nelas estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.4 - As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, salvo quando a quantidade registrada para cada item for inferior a dois, quando as aquisições e contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

9.5 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

9.6 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.7 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

9.8 - Para o fim do disposto pelos itens 9.1, não há prazo para manifestação do órgão gerenciador, devendo-se ater-se, unicamente, à vigência da ata que o órgão não participante pretende aderir.

9.9 - O pedido de adesão pelo órgão não participante, instruído com todos os documentos que o acompanham, deverá, preferencialmente, ser formalizado até 10 (dez) dias antes da data de expiração da validade da ata de registro de preços, sob pena de restar prejudicada a análise do processo para autorização pelo órgão gerenciador.

9.10 - As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador qual seja a Prefeitura do Município de Campos de Júlio/MT, por meio do Departamento de Licitação e Contratos, através do e-mail: licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br, ou através do endereço Avenida Valdir Masutti, nº 779W – Bairro Bom Jardim – CEP: 78.319-000 - Campos de Júlio/MT, Fone (65) 3387-2800/ (65) 9.9963-3595

9.11 - As adesões por entidades não participantes, inclusive entre municípios, observarão as disposições do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, com redação atualizada pela Lei Federal nº 14.770/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1 - Comete infração administrativa o detentor que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

10.1.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços;

10.1.2 - dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3 - dar causa à inexecução total do contrato/Ata de Registro de Preços;

IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:4620557
8034

Assinado de forma digital por
IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2024.05.23 08:13:49 -04'00'

VIVIE NE
BARBOSA
SILVA:518947771
15

Assinado de forma digital
por VIVIE NE BARBOSA
SILVA:51894777115
Dados: 2024.05.22 17:20:11
-04'00'

30

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

10.1.4 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6 - não celebrar o contrato/Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato/Ata de Registro de Preços;

10.1.9 - fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/Ata de Registro de Preços;

10.1.10 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.10.1 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.1.11 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

10.1.12 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n.º 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

10.2 - O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará o fornecedor à multa de mora, que será aplicada considerando os seguintes percentuais:

10.2.1 - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor do contrato, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

10.2.2 - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, sobre o valor da contratação, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;

10.3 - O fornecedor ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.3.1 - Advertência, pela falta o subitem 10.1.1, quando não se justificar penalidade mais grave;

10.3.2 - Multa Compensatória de:

a) de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, nos casos previstos nos subitens 10.1.1, 10.1.4 e 10.1.6;

b) de 10% (dez por cento) até 20% (quinze por cento) sobre o valor da contratação, nos casos previstos nos subitens 10.1.3, 10.1.5, 10.1.7;

c) de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, nos casos previstos nos subitens 10.1.2 e de 10.1.8 a 10.1.12; 10.3.3.

10.3.3 - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.3.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

10.4 - A sanção de multa moratória prevista pelo item 10.2 não impede a aplicação da multa compensatória prevista pelo item 10.3.2 deste edital.

IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:462
05578034

Assinado de forma digital por IRINEU
MARCOS PARMEGGIANI:46205578034
Data: 2024.05.23 08:15:12 -04'00'

VIVIENE
BARBOSA
SILVA:5189477
7115

Assinado de forma
digital por VIVIENE
BARBOSA
SILVA:51894777115
Data: 2024.05.22
17:20:43 -04'00'

31

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65)
3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

10.5 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.6 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.7 - A aplicação das sanções previstas neste edital, em hipótese alguma, atenua a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.8 - Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa do contratado/detentor da ata.

10.9 - Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação regulamentar.

10.10 - A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas Mato Grosso (TCE) e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PROTEÇÃO E INFORMAÇÃO DE DADOS - LGPD:

11.1. As PARTES obrigam-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, inclusive em razão do fornecimento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados, determinação de órgãos reguladores e/ou fiscalizadores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

11.2. As PARTES deverão fornecer e solicitar umas às outras apenas os dados estritamente necessários ao cumprimento do presente termo devendo ser realizado o tratamento adequado das informações a que tiver acesso.

11.3. Os dados pessoais aos quais as PARTES tiverem acesso em razão da execução do presente termo não poderão ser revelados ou compartilhados com terceiros, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos, encaminhamentos ou outros meios que reflitam as referidas informações, ressalvados os casos em que houver prévia autorização por escrito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/MT.

11.4. As PARTES ficam obrigadas a manter preposto para comunicação para os assuntos pertinentes a Lei 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.

11.5. As PARTES devem implementar e manter medidas técnicas/administrativas suficientes para garantir a segurança, a proteção, a confidencialidade, o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, evitando os acessos não autorizados, acidentes, vazamento acidentais ou ilícitos que causem destruição, perdas, alterações, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não autorizado.

11.6. As PARTES deverão manter sigilo sobre os dados pessoais de empregados, colaboradores, servidores ou qualquer pessoa física aos quais eventualmente tenham acesso, respeitando todos os protocolos exigidos pela Lei Federal nº 13.709/2018, bem como legislação complementar e orientações emitidas pelas ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados).

11.7. As PARTES devem assegurar que todos os seus servidores, empregados, colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, alertando-os sobre as responsabilidades decorrentes do descumprimento de tal dever.

11.8. As PARTES cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e demais normas de proteção de dados, bem como no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo, naquilo que couber.

11.9. As PARTES notificarão formalmente umas às outras, e imediatamente, a respeito de qualquer ocorrência relativa a eventual descumprimento das disposições relativas à proteção de dados pessoais que tenham relação com o objeto do

IRINEU MARCOS
Assinado de forma digital
por IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46
205578034
Dados: 2024.05.23 08:16:48
-04'00'

VIVIANE
BARBOSA
Assinado de forma digital
por VIVIANE BARBOSA
SILVA:51894777115
Dados: 2024.05.22
12:14:46 -04'00'

32

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

presente contrato, promovendo todas as ações necessárias à solução dos problemas que venham ser causados por seus empregados e/ou colaboradores.

11.10. Considera-se ocorrência qualquer incidente que implique em violação ou risco de violação de dados pessoais, relativo a acesso, coleta, armazenamento, tratamento, compartilhamento e eliminação de dados, que possa gerar eventuais prejuízos aos titulares e/ou questionamento das autoridades competente.

11.11. Eventuais responsabilidades das PARTES serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a legislação aplicável, observado o contraditório e a ampla defesa.

11.12. Em caso de ocorrência de prejuízo aos titulares de dados e/ou às PARTES decorrentes da não observância nas normas constantes neste termo, a PARTE que der causa ao prejuízo se obriga a indenizar a outra pelos danos sofridos, sejam eles de natureza patrimonial ou extrapatrimonial, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, respeitando o contraditório e ampla defesa.

11.13. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em mesmo vigor após a extinção das relações entre as PARTES.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO E REAJUSTE DOS PREÇOS:

12.1 - Os preços registrados serão fixos e irremovíveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

12.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

10.1.2 - Será admitido o reajuste dos preços mediante a aplicação do INPC/IBGE no caso de prorrogação do prazo de vigência da presente ata de registro de preços e desde que ultrapassado o interregno de 12 (doze) meses.

12.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/21 e alterações (situações supervenientes e imprevisas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

12.2.1 - Na análise dos pedidos de revisão não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

12.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

12.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

12.5- Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

12.5.1 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

12.5.2 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:4
6205578034

Assinado de forma digital
por IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2024.05.23 08:18:18
-04'00'

VIVIANE BARBOSA
SILVA:518947771
15

Assinado de forma digital por
VIVIANE BARBOSA
SILVA:51894777115
Dados: 2024.05.22 17:22:21
-04'00'

33

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65)
3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

12.6 - Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido este poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

12.6.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro previsto pelo caput deste artigo, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos entre outros documentos pertinentes, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento sumário do pedido.

12.6.2 - De posse dos argumentos apresentados pelo Detentor da Ata quanto a necessidade de revisão do preço registrado, o Órgão Gerenciador deverá avaliar sumariamente o pedido, a partir do que poderá adotar as seguintes providências:

12.6.2.1 - Negar, de imediato e de forma fundamentada, o pedido formulado pela Detentora da Ata, oportunidade em que a requerente deverá ser comunicada por escrito;

12.6.2.2 - Se verificada a plausibilidade do pedido e havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:

12.6.2.2.1 - Serão convocados todos os fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, respeitada a ordem de classificação, a fim de estabelecer negociação visando à manutenção dos preços originariamente registrados;

12.6.2.2.2 - Caso algum dos fornecedores cadastrados aceite manter o preço original, far-se-á a comunicação ao Detentor da Ata para que este manifeste-se definitivamente quanto a manutenção do preço registrado, oportunidade em que, não aceitando a manutenção, será liberado sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e celebrada a Ata com o novo fornecedor;

12.6.2.2.3 - Caso existam fornecedores inscritos em cadastro de reserva, mas nenhum aceite manter o preço original, o órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;

12.6.2.2.4 - Nas hipóteses dos subitens 12.6.2.2.2 e 12.6.2.2.3 o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto;

12.6.2.3 - Se verificada a plausibilidade do pedido e não havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:

12.6.2.3.1 - O órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;

12.6.2.3.2 - Na hipótese da alínea anterior, o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto.

12.6.2.4 - Em não havendo nenhum interessado em assumir o valor da ata pelas formas previstas nos subitens 12.6.2.2 e 12.6.2.3, o Órgão Gerenciador poderá conceder a revisão de preços ao beneficiário original que a pleiteou, majorando os preços registrados de acordo com a avaliação realizada, ou liberá-lo, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, revogando a Ata;

12.6.2.5 - Não havendo êxito nas negociações para definição do novo preço ou se os licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração após a sua avaliação, o Órgão Gerenciador

IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:462
05578034

Assinado de forma digital por
IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2024.05.23 08:21:15
-04'00"

VIVIENE BARBOSA
SILVA:5189477711
5

Assinado de forma digital
por VIVIENE BARBOSA
SILVA:51894777115
Dados: 2024.05.22
17:22:57 -04'00"

34

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

cancelará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12.6.3 - Se, no caso previsto pelo subitem 12.6.2.1, a Detentora da Ata requerer o cancelamento do preço registrado, o Órgão Gerenciador adotará o procedimento previsto pelos subitens 12.6.2.2 e 12.6.2.3.

12.6.4 - A revisão de que trata o subitem 12.6.2.4, será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e auxiliar no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

12.7 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, o Gestor da Ata poderá, sem prejuízo do disposto pelos itens acima, proceder à nova licitação para a aquisição dos bens/serviços, sem que caiba direito de recurso.

12.8 - O órgão gerenciador deverá realizar periodicamente a avaliação quanto a manutenção da compatibilidade do preço registrado com aquele praticado no mercado, adotando as medidas indicadas nas cláusulas acima quando verificado qualquer desequilíbrio das condições econômico-financeiras, para mais ou para menos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1 - A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

13.1.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

13.1.2 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

13.1.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

13.1.4 - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.4.1 - No caso do item 13.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão ou entidade gerenciadora o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

13.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.4 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.2.1 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por endereço eletrônico, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

13.2.1.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM)**, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

13.3 - A ata de registro de preços poderá ser cancelada pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas legalmente previstas.

13.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sexta, caso não aceitas as razões do pedido.

IRINEU MARCOS Assinado de forma digital por
IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:4
6205578034
Dados: 2024.05.23 08:23:18
-0400'

VIVIENE BARBOSA Assinado de forma digital
por VIVIENE BARBOSA
SILVA:518947771
15
Dados: 2024.05.22
17:23:40 -0400'

35

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65)
3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

13.4 - O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

13.4.1 - por razão de interesse público;

13.4. - pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

13.4 - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

13.5 - Os preços registrados consideram-se extintos quando forem utilizados todos os quantitativos constantes do instrumento para cada item.

13.6 - Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços por qualquer dos motivos indicados neste instrumento, reserva-se ao órgão contratante o direito de convidar os demais proponentes inscritos no Cadastro de Reserva, ou em não havendo, os demais classificados, seguindo a ordem de classificação.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

14.1 - A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2 - A ata de registro de preços será acompanhada por um fiscal cujas atribuições são relativos aos aspectos administrativos contratuais da ata, como: instruir o processo com toda a documentação relativa à execução/fornecimento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, acompanhar a manutenção das condições habilitatórias, conferir a importância a ser paga, notificar sobre as irregularidades encontradas, adotar as medidas preparatórias para aplicação de sanção administrativa, promover a gestão documental, etc, conforme estabelecido na Portaria nº 27/2023.

14.3 - A ata de registro de preços será fiscalizada por um fiscal cujas atribuições são relativas à execução do objeto, conforme estabelecido na Portaria nº 27/2023.

14.4 - Após a assinatura da ata de registro de preços o fiscal em conjunto com o gestor elaborará o plano de fiscalização da execução do objeto que terá como referência o Edital e a presente a Ata de Registro de Preços e constará as estratégias de execução e fiscalização do objeto contratual, conforme estabelecido na Portaria nº 27/2023.

14.5 - A execução do objeto contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam, quando for o caso, a mensuração dos seguintes aspectos:

a) os resultados alcançados em relação a Ata de Registro de Preços, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) o cumprimento das demais obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; e

c) a satisfação do público usuário, quando cabível.

14.6 - O fiscal deverá verificar ainda os impactos sobre o pagamento, nas situações em que o fornecedor:

a) Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

b) Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

14.7 - O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pelo fornecedor, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Edital e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

14.8 - O produto será recebido provisoriamente em 05 (cinco) dias, e para tanto deverá observar se o produto está condizente com a fatura, com as informações na embalagem, com o previsto na Ata de Registro de Preços ou

IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:4620
5578034

Assinado de forma digital por
IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2024.05.23 08:25:28
-04'00"

VIVIENE
BARBOSA
SILVA:5189477
7115

Assinado de forma
digital por VIVIENE
BARBOSA
SILVA:5189477115
Dados: 2024.05.22
17:24:17 -04'00"

36

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

documento equivalente, com a Nota de Empenho, assim como observar se o produto está sendo entregue em perfeitas condições de consumo e dentro do prazo de validade do produto.

14.9 - O fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

14.10 - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco), a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.11 - Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, conferência da autenticidade da Nota Fiscal e suas certidões negativas fiscais e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

14.12 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto contratual.

14.13 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 e 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.14 - O Fiscal indicado para a presente ata de registro de preços será designado por portaria.

14.15 - As notificações serão comunicadas preferencialmente por meio de endereço eletrônico do fornecedor, devendo este informar em seus documentos as informações necessárias para tanto, e eventualmente mediante ofício de forma presencial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

15.1. -A DETENTORA deverá observar para que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº 14.133/21 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA AUTORIZAÇÃO E EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO

16.1 - As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata se encontra compatível com o de mercado.

16.2 - As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho/Requisição e respectiva Ordem de Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, as normas não poderão divergir das cláusulas desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE:

17.1 - Caberá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços e de seus eventuais aditivos, **no Portal Nacional de Contratações (PNCP), sítio oficial da internet e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM)**, observados os prazos previstos no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

17.2 - As despesas resultantes da publicação deste Contrato e de seus eventuais aditivos, correrão por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DAS COMUNICAÇÕES:

18.1 - À execução da presente Ata de Registro de Preços e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como as normas municipal que a regulamentam, Lei

IRINEU MARCOS Assinado de forma digital por IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46 PARMGGIANI:46205578034
205578034 -04'00' Dados: 2024.05.23 08:27:13
VIVIANE BARBOSA Assinado de forma digital por VIVIANE BARBOSA
SILVA:5189477711 SILVA:51894777115
5 Dados: 2024.05.22 17:24:56 -04'00'

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), Lei Federal n.º 8.078/1990 e demais legislações aplicáveis ao caso.

18.2 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1 - O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

19.2 - Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:

20.1 – O Foro da Comarca de Comodoro/MT é competente para dirimir questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, e que depois de lida e achada em ordem, é assinada pelas partes

Campos de Júlio/MT, 22 de maio de 2024.

IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578
034

Assinado de forma digital por
IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2024.05.23 08:29:05 -04'00'

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
PREFEITO

Empresas Detentoras:

GOLDENPLUS COM DE MEDIC E PROD HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 17.472.278/0001-64 _____

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 06.065.614/0001-38 _____

LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 19.391.064/0001-99 _____

MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 25.463.374/0001-74 _____

INOVACOES COM. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ: 32.138.304/0001-06 _____

COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA, CNPJ: 09.315.996/0001-07 _____

MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, CNPJ: 27.105.456/0001-72 _____

MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA-EPP, CNPJ: 31.085.156/0001-46 _____

VIVIENE BARBOSA Assinado de forma digital
SILVA:5189477711 por VIVIENE BARBOSA
5 SILVA:5189477711
Dados: 2024.05.22 17:25:45
-04'00'

38

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65)
3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, e que depois de lida e achada em ordem, é assinada pelas partes

Campos de Júlio/MT, 22 de maio de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO

Empresas Detentoras:

GTMED DISTRIB DE MAT. E EQUIP. HOSPITALARES-EPP, CNPJ: 39.707.683/0001-57 _____

INOVACAO SERV. E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 00.302.007/0002-49 _____

DAMIL COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA-EPP, CNPJ: 27.250.886/0001-88 _____

PRIMALAB PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-EPP, CNPJ: 35.280.926/0001-62 _____

FASTMED COM. DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 48.778.881/0001-00 _____

FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ: 33.398.831/0001-12 _____

GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, CNPJ: 43.144.036/0001-51 _____

M MED COM. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 28.387.424/0001-70 _____

SANTA TEREZINHA MEDICAMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 18.679.814/0001-60 _____

VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, CNPJ: 37.882.886/0001-54 _____

VLM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 32.864.855/0006-61 _____

VIVIENE BARBOSA
SILVA:51894777115

Assinado de forma digital por
VIVIENE BARBOSA
Dados: 2024.05.22 17:26:30 -04'00'

Analisado pela Procuradoria Jurídica em ____/____/2024

IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:4620
5578034

Assinado de forma digital por
IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2024.05.23 08:31:34
-04'00'

39